

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 306/2020 -D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 47/2019 da Comarca de Foz do Iguaçu, com a qual se pretende a alteração da Portaria nº 60/2018 daquele mesmo Juízo, modificando-se atribuições do 6º Juiz de Direito Substituto da Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, de modo a melhor equilibrar a carga de trabalho entre os magistrados da mesma Comarca;

CONSIDERANDO que na manifestação do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, destacou-se que a Portaria nº 60/2018 redefiniu a configuração das Subseções da Seção Judiciária de Foz do Iguaçu para deslocar a Vara de Execuções Penais da 3ª Subseção para a 2ª, e a Vara da Infância e Juventude, da 2ª Subseção para a 3ª; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 114384-36.2019.8.16.6000, resolve:

D E T E R M I N A R

a alteração do artigo 2º, inciso II, do Decreto Judiciário nº 94/2012-DM, de modo a atualizá-lo para os termos da Portaria nº 60/2018:

Da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu:

Subseção-Atribuições

- | | |
|----|---|
| 1ª | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis, e Vara da Fazenda Pública; |
| 2ª | 1ª, 2ª e 3ª Vara Criminal, Vara de Execuções Penais e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Anexos; |
| 3ª | 1ª e 2ª Vara de Família e Anexos, Vara da Infância e Juventude e 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública. |

Curitiba, 05/06/2020.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça